



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM N° 68/2025**

Cariacica/ES, 15 de abril de 2025

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

Através do presente, encaminhamos o **REQUERIMENTO N° 28/2025**, de autoria do(a) Vereador(a) **FLÁVIO PRETO**, e aprovado na Sessão de 14/04/2025, cópia em anexo.

PROCESSO N° 2162/2025  
REQUERIMENTO N° 28/2025

Requer à Prefeitura Municipal sugerindo-lhe: Projeto de Lei que Cria o Programa de Ocupação de Espaços Públicos, transformando determinadas ruas em áreas - exclusivas para pedestres, com atividades recreativas, culturais e de lazer, promovendo a convivência comunitária e o bem-estar dos moradores, CONFORME modelo de projeto de lei anexo.

Respeitosamente,



**RENATO MACHADO**  
Presidente





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_/2025

**Exmo. Sr.  
LELO COUTO  
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica**

Requeiro a V. Ex.<sup>a</sup>, por meio do presente instrumento legislativo, nos termos do art. 14, incisos IX e XIV e no inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o presente **REQUERIMENTO**, **sugerindo-lhe**:

Projeto de Lei que Cria o Programa de Ocupação de Espaços Públicos, transformando determinadas ruas em áreas exclusivas para pedestres, com atividades recreativas, culturais e de lazer, promovendo a convivência comunitária e o bem-estar dos moradores, **CONFORME modelo de projeto de lei anexo.**

Certo de contar com a costumeira atenção do ilustre Presidente, desde já agradeço, e aproveito a oportunidade para reitera-lo os protestos de levada estima e consideração, colocando-me ao seu inteiro dispor.

Nestes Termos  
Espera Deferimento

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de abril de 2025.

**FLAVIO PRETO  
VEREADOR**



Autenticar documento em <https://cariacica.camerasenpaper.com.br/autenticadoc>  
3343-2350-42799630-891900333001032003200410052004100  
conforme MP nº 2.200-2/2001 em <https://cariacica.camerasenpaper.com.br/autenticadoc>  
com o identificador 330031003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

ANEXO

PROJETO DE LEI CM Nº /2025

**Ementa:** Cria o Programa de Ocupação de Espaços Públicos, transformando determinadas ruas em áreas exclusivas para pedestres, com atividades recreativas, culturais e de lazer, promovendo a convivência comunitária e o bem-estar dos moradores.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Ocupação de Espaços Públicos, com o objetivo de transformar ruas selecionadas em áreas exclusivas para pedestres, promovendo atividades que estimulem a convivência comunitária e o bem-estar dos cidadãos.

Art. 2º As áreas a serem transformadas em espaços exclusivos para pedestres serão definidas por meio de um processo participativo, que incluirá:

- I - Audiências públicas para ouvir a comunidade;
- II - Consulta popular para que os moradores possam sugerir ruas e atividades;
- III - Parcerias com associações de moradores e organizações da sociedade civil.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas nos espaços públicos poderão incluir, mas não se limitam a:

- I - Feiras de artesanato e produtos locais;
- II - Apresentação cultural, como música, dança e teatro;
- III - Atividades recreativas para crianças e adultos, como jogos e oficinas;
- IV - Espaços para alimentação, com food trucks e barracas de comidas típicas.

Art. 4º A implementação do Programa de Ocupação de Espaços Públicos será realizada em etapas, com a criação de um cronograma que contemple:

- I - A seleção das ruas a serem transformadas;
- II - A definição das atividades a serem realizadas;
- III - A divulgação das ações para a comunidade.





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**

Art. 5º A gestão do Programa será realizada pela Secretaria competente indicada pelo Executivo Municipal, que deverá garantir a participação contínua da comunidade na avaliação e aprimoramento das atividades.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 08 de abril de 2025.

---

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)  
VEREADOR (PSB)**





Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330031003900320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**CONSULTE SEU PROCESSO**  
[sei.cariacica.es.gov.br](http://sei.cariacica.es.gov.br)

**Processo:** 18113/2025

**Procedência:** CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

**Data e Hora:** 22/04/2025 14:36:12

**Tipo:** Solicitação Geral: 12972/2025

**Assunto:** Ofício de Requerimento CMC nº 68/2025

